



000014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

000036

LEI Nº 258/2004 DE 25 DE JUNHO DE 2004.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convenio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção de Ponte de concreto armado, neste Município, no bairro CAIC, sob o Ribeirão das Antas (Ponte da CAIC).

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de junho de 2004.


ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal